



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: 2028 1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00000.007781/2017-00

Unidade Gestora: [440001](#)

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP nº 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 769.493.117-53, portador da Identidade número 027583462-0 MD/EB, nomeado pela Portaria número 26 do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 35, seção 2, de 17 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: **ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.149.997/0001-00**, estabelecida na AV Comercial, Quadra 42, Lote 17, CEP: 72.975-000, Brasília-DF.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 17/2017, pela variação do IPCA/IBGE de 4,51734 %, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: O reajuste encontra amparo legal no art. 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, combinado com o artigo 3º da Lei nº 10.192, de 2011 e Decreto nº 1.054, de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, do mesmo ano, e previsão na Cláusula Oitava - Reajuste, do Contrato em comento.

DO REAJUSTE: Após o apostilamento ficam alterados os valores do Contrato nº 17/2017, em virtude do reajuste conforme demonstrado no quadro a seguir:

RESUMO	Período do Reajuste
	A partir de 1º/1/2021
Valor mensal praticado	R\$ 1.043,51
Valor anual praticado	R\$ 12.522,14
Valor mensal reajustado	R\$ 1.090,65
Valor anual reajustado	R\$ 13.087,81

Diferença mensal do reajuste	R\$ 47,14
Diferença anual após reajuste	R\$ 565,67

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de **1º de janeiro de 2021**.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de janeiro de 2021 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo registro mantido junto à Administração.

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 09/04/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0708197** e o código CRC **F4E328F8**.